



REGULAMENTO ESPECÍFICO

ATLETISMO ADAPTADO

2026

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A competição de atletismo adaptado nos Jogos Escolares da Juventude de MS 2025 obedecerá às regras oficiais da IAAF, observando-se as adaptações do *International Paralympic Commite* (IPC) e deste regulamento.

Art. 2º Cada equipe/escola/município será composta por 6 (seis) estudantes-atletas com deficiência intelectual, sendo 3 (três) por gênero e 3 (três) técnicos, podendo ser 1 no gênero masculino e 2 no gênero feminino ou vice-versa.

Art. 3º A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014.

Art. 4º Todos os estudantes-atletas deverão apresentar um documento que ateste sua deficiência (relatório de psicólogo ou psiquiatra) assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI). Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatório apresentar um atestado médico com mais informações sobre o tipo e o grau da deficiência.

Art. 5º Quando não houver o número máximo de estudantes-atletas, não será permitido, em hipótese alguma, completar a delegação com estudante-atleta com outras deficiências.

Art. 6º Os estudantes-atletas com deficiência intelectual participarão somente na categoria T 20.

Art. 7º Cada delegação poderá inscrever 2 (dois) estudantes-atletas por prova e uma (1) equipe no revezamento.

Art. 8º Cada estudante-atleta poderá participar em um máximo de 3 (três) provas individuais mais o revezamento.

Art. 9º Para os estudantes-atletas com deficiência intelectual, a elegibilidade deve estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual (INAS).

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 10 Nas provas de pista, será permitida somente uma largada falsa sem desqualificar o estudante- atleta, desta forma, o estudante-atleta que realizar uma largada falsa será advertido com cartão amarelo. Toda largada falsa posterior será motivo para desqualificação.

Art. 11 Nas provas de revezamento, cada delegação poderá participar com apenas 1 (uma) equipe.

Art. 12 A Comissão Organizadora oferecerá um par de números para cada estudante-atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme especificado nas regras oficiais.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 13 Nas provas de pista, a formação das séries eliminatórias será programada, considerando para isso, os melhores tempos obtidos pelos estudantes-atletas na etapa estadual. Os 8 (oito) melhores tempos participarão diretamente da final, que se realizará no mesmo dia.

Art. 14 Na final da prova de 80m, serão sorteados os quatro melhores tempos nas raia 3, 4, 5 e 6. Outro sorteio para os estudantes-atletas da quinta e sexta posição para determinar a colocação das raia 2 e 7 e, o último, para os atletas com classificações mais baixas para as raia 1 e 8.

Art. 15 No caso das provas de revezamento, as raia serão sorteadas.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

Art. 16 Serão realizadas as seguintes provas:

Prova	Gênero	Especificações
Arremesso de Peso	Masculino e Feminino	3kg
Salto em distância	Masculino e Feminino	-
80m rasos	Masculino e Feminino	-
Revezamento 5x80	Masculino e Feminino	2 estudantes-atletas convencionais (ordem 2 e 4) 3 estudantes-atletas com deficiência (ordem 1, 3 e 5)

Parágrafo único: na prova de salto, serão realizadas 3 (três) tentativas não consecutivas, seguindo a ordem da súmula da competição, sendo os melhores resultados avaliados como válidos.

CAPÍTULO V – DA PONTUAÇÃO

Art. 17 No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação das provas disputadas pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

Colocação	Pontuação
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos

5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Parágrafo único: os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- Maior número de primeiros lugares;
- Maior número de segundos lugares;
- Maior número de terceiros lugares;
- Maior número de quartos lugares e assim por diante;
- Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e gênero;
- Sorteio.

CAPÍTULO VI – DA CÂMARA DE CHAMADA

Art. 18 Os estudantes-atletas devem apresentar-se na câmara de chamada 45 minutos antes do horário de início das provas.

Art. 19 O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Antes do início de cada prova, para ter condição de participação, o estudante-atleta deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES E NÚMEROS

Art. 20 A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes-atletas será do(s) seu(s) técnico(s) inscrito(s) no evento.

Art. 21 Todos os participantes devem usar na competição o uniforme oficial de sua delegação, de acordo com as regras oficiais do regulamento da *World Athletics* (WA) e do regulamento geral.

Art. 22 Aqueles estudantes-atletas que estiverem fora dos padrões de uniformes não serão impedidos de competir em seu primeiro dia de participação e terão o relatório encaminhado à Comissão Organizadora. A partir do seu segundo dia de participação, os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes, serão impedidos de participar.

Art. 23 O estudante-atleta deve comparecer à competição com uniformes que estejam limpos e possam ser utilizados de modo a não sofrer objeções. O material utilizado no uniforme não pode ser transparente mesmo estando molhado.

Art. 24 É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros.

Art. 25 Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome da no município, sigla do estado de Mato Grosso do Sul, sugerimos a inclusão do nome ou emblema da instituição de ensino, do estudante-atleta. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

será estabelecido pela Comissão Organizadora de acordo com as características da pista onde ocorrerá a competição.

Parágrafo único: é permitido competir descalço.

CAPÍTULO VIII – DOS IMPLEMENTOS

Art. 27 A Comissão Organizadora deverá possuir todos os implementos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 28 Os implementos devem cumprir com as normas do regulamento do *Internacional Paralympic Commite* (IPC).

Art. 29 No caso da utilização de implementos pessoais nas provas de arremessos, os mesmos deverão ser aferidos e devem estar à disposição de todos os estudantes-atletas participantes. Estes implementos deverão ser apresentados 2 (duas) horas antes do início da prova, em local designado pela Comissão Organizadora.

Art. 30 A competição será realizada em pista de atletismo, com 8 (oito) raia em piso sintético.

CAPÍTULO IX – DO RECURSO

Art. 31 Os recursos poderão ser apresentados até 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial dos resultados da prova e apresentados à coordenação da modalidade.

Parágrafo único: o recurso deverá ser entregue por escrito pelo técnico de cada delegação, dispensando o pagamento de qualquer taxa.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 32 De acordo com o disposto no regulamento geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por equipe e, com medalhas, os técnicos. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas nas provas individuais e revezamentos.

Art. 33 Para a cerimônia de premiação, os estudantes-atletas deverão usar os uniformes oficiais de sua delegação.

CAPÍTULO XI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 34 Os casos omissos, neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.